

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1731

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1138/2023

**Recebe no efeito suspensivo o recurso interposto em Processo Administrativo Disciplinar.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a parecer do Procurador-Geral do Município nos autos do processo administrativo disciplinar nº 1084/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Receber no efeito suspensivo o recurso administrativo interposto pelo servidor CLEVER LUIZ INÁCIO nos autos processo administrativo disciplinar nº 1084/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1139/2023.

**Autoriza a compensação em folga de 01 (um) dia de gozo das férias que foram interrompidas, nos termos da Portaria nº 1087/2023.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Interromper o gozo das férias, do servidor GILMAR GONÇALVES CHAVES, matrícula nº 258.204, que teve suas férias interrompidas por necessidade do serviço nos termos da Portaria nº 1087/2023, a compensar em época oportuna, consoante o disposto no caput e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 304, de 7 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de folga relativo ao período de gozo das férias que fora, interrompidas, no dia 20/10/2023, para participar de reunião no Poder Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1140/2023

**“AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 4553/2023 e as disposições da Lei nº 5.925/2017, que foi alterada pela Lei nº 6.203, de 19 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a redução, para a metade da jornada de trabalho, da servidora ALEXANDRA KARINA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA, matrícula: 402.077, nos termos da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho da servidora será de 10(dez) horas semanais, devendo o vencimento ou salário básico ser reduzido pela metade, consoante o art. 2º da Lei nº 5.925/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16/09/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1141/2023

**“AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 4817/2023 e as disposições da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a redução, para a metade da jornada de trabalho, da servidora PAULA TIBURCIO FARIA OLIVEIRA BRAGA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula: 78.395, nos termos da lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho da servidora será de 10(dez) horas semanais, devendo o vencimento ou salário básico ser reduzido pela

metade, bem como receberá proporcionalmente adicional de produtividade, consoante o art. 2º da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16/09/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1142/2023

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora T. M. F., mãe da servidora, foi submetida a cirurgia e ficou hospitalizada no período de 25 a 29/09/2023, e necessita de apoio e acompanhamento de sua filha no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5120/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 40(quarenta) dias, à servidora SILVIA HELENA FERNANDES SOUSA, matrícula funcional nº 32.530, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1143/2023

**“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura no bojo dos autos nº 4878/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº: 400.148, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º A Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 1145/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora.

MONIQUE BENEDITO DA SILVA GOMES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402176

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 1146/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

IASMIN WALCHAN – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO (TEMPORÁRIO) REG. 401394

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 1147/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de

suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor EDSON ANDRADE FERREIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - matrícula nº 49360.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/10/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 1148/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora JASSIRA SEBASTIANA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL - matrículas nº 72834 / 90833.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/10/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 1149/2023.**

**Exonera a pedido, o servidor que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2023, o servidor RODRIGO PENA COSTA E COSTA, matrícula funcional nº 90.598.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**EDUCAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW– PLACA: NXX 1738 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.

com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 23 de outubro de 2023. Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade – Secretária Interina de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO –FIAT DUCATO– PLACA: RUG 6C93 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 23 de outubro de 2023. Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade – Secretária Interina de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – CITROEN JUMPER– PLACA: PXE 4501 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 23 de outubro de 2023. Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade – Secretária Interina de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – PEUGEOT EXPERT GRÉENS – Placa RMX 5J15 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 23 de outubro de 2023. Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade – Secretária Interina de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8 4X4 – PLACA: HFL 1375 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 23 de outubro de 2023. Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade – Secretária Interina de Educação.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – PEUGEOT EXPERT GREENS – Placa RMX 5195 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 23 de outubro de 2023. Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade – Secretária Interina de Educação.

### OBRAS

#### AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR A TROCA DAS LAMPADAS DOS FAROIS DO VEÍCULO (CAMINHÃO TECTOR 24280 CABINE E BRANCA – PLACA RUU7G01) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP.38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

#### AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação,

ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO (CAMINHÃO TECTOR 24280 CABINE E BRANCA – PLACA RTR6G76) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP.38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

#### AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR A TROCA DO MOTOR DE PARTIDA VEÍCULO (CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ L1214 BRANCA – PLACA GMM 3702) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP.38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

#### AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR A TROCA DO RETENTOR TRASEIRO DO VEÍCULO (FORD F4000G – PLACA HMM 8375) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP.38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

#### AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa

de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA REALIZAR OS REPAROS NO CHICOTE, ALTERNADOR E PARTE ELETRICA VEÍCULO (CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 709 VERDE – PLACA GMM 5082) DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme termo de referência, que pode ser obtido através do e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: secobras@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de administração no endereço Avenida Teodoro Veloso de Carvalho nº935, Sibipiruna – CEP.38445.198 – Araguari/MG, -Fone: (034) 9.9922-2629 no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:30, em até 3(três) dias úteis.

### SAÚDE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 074/2023 vinculado ao Credenciamento nº 012/2023. Valor: Será incluído no contrato administrativo de nº 074/2023 o valor de R\$30.689,14 (trinta mil seiscientos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.	
00	1.605	

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 074/2023 vinculado ao Credenciamento nº 012/2023. Valor: Será incluído no contrato administrativo de nº 074/2023 o valor de R\$21.260,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de maio a agosto do corrente ano. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.	
00	1.605	

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato de Gestão nº 072/2023 e dos Termos de Permissão de Uso nº 001/2023 e 002/2023, vinculados à Dispensa de Licitação nº 040/2023. Valor: Será incluído no contrato de gestão de nº

072/2023 o valor de R\$107.827,52 (cento e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/Ms nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de maio à agosto do corrente ano. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
00	1.605	789 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.

SORAYA RIBEIRO DE MOURA –  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato de Gestão nº 072/2023 e dos Termos de Permissão de Uso nº 001/2023 e 002/2023, vinculados à Dispensa de Licitação nº 040/2023. Valor: Será incluído no contrato de gestão de nº 072/2023 o valor de R\$149.634,60 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/Ms nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro à dezembro do corrente ano. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
00	1.605	789 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.

SORAYA RIBEIRO DE MOURA –  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2023; Objeto.: Termo aditivo para aumento de quantitativo no Contrato de Gestão nº 293/2022 vinculado ao Chamamento Público nº 003/2022. Do aumento de quantitativo: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o aumento de 10 (dez) leitos de longa permanência, leitos de transição e leitos Covid-19, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, conforme ata deliberativa de reunião concernente ao Contrato de Gestão nº 293/2022, o qual passa a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Da vinculação: Ficam vinculadas a este Termo Aditivo, todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº. 293/2022, referente ao processo licitatório nº. 177/2022, Chamamento Público nº 003/2022, as quais permanecem inalteradas.

SORAYA RIBEIRO DE MOURA –  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### SAE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, com disputa entre todos os interessados na matéria (ampla concorrência), visando a Contratação

de Órgão de imprensa escrita do município de Araguari - MG, com a finalidade de prestação de serviços de publicação de atos oficiais da SAE, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Resumos de Editais, Extratos de Contrato, Balancetes e todas as matérias necessárias de atos/procedimentos de interesse Público desta Autarquia. Publicações impressas em corpo "10", em colunas com larguras de 4 cm a 6 cm, entrelinhas com distância normal, inseridas nas páginas internas, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). (link "licitações" ou Portal da Transparência + Licitações"). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails [patricia@saearaguari.com.br](mailto:patricia@saearaguari.com.br) e [licitasae@saearaguari.com.br](mailto:licitasae@saearaguari.com.br), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública= 13/11/2023 às 13h00min).

### FAEC

### EXTRATO DE TERMO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 030/2023, PROCESSO Nº 1144/2023.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão de subvenção social à OSC SEMENTEAR - Cultura, Arte e Educação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.299.018/0001-10, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da Lei Municipal nº 6.476/2021; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC.

Organização da Soc. Civil: SEMENTEAR - Cultura, Arte e Educação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.299.018/0001-10.

Objeto: Concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para viabilizar condições para que a OSC de manutenção no Programa de Iniciação Cultural - PIC, curso introdução II ao estudo do violoncelo para iniciantes e consecução das turmas em andamentos.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do Orçamento Impositivo da Lei Municipal Lei Ordinária 6674-22 (Lei Orçamentária para o Exercício de 2023).

Araguari/MG, 05 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1144/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 030/2023. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: SEMENTEAR - Cultura, Arte e Educação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.299.018/0001-10. OBJETO: Concessão de subvenção social pela

Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para viabilizar condições para que a OSC de manutenção no Programa de Iniciação Cultural - PIC, curso introdução II ao estudo do violoncelo para iniciantes e consecução das turmas em andamentos, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do Orçamento Impositivo da Lei Municipal Lei Ordinária 6674-22 (Lei Orçamentária para o Exercício de 2023). Dotação orçamentária nº 04.17.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00, Fonte 1.500, Ficha 1181. GESTOR DESIGNADO: Diogo Machado Cunha e Sousa, presidente da FAEC. VIGÊNCIA: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Araguari/MG, 05 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. • ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021- RP Nº 131/2021 – ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: A2M SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 11.156677/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021- RP Nº 131/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual e execução do objeto firmado entre as partes, em 01/08/2022 em 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2023 a 01/08/2024. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I II, caput do artigo 57 e § 1 do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 01 de julho de 2023.

### FAMEP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ESPORTES E PARADESPORTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo nº 087/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Pelo presente, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, bairro Centro, Cep: 38.440.016, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 46.455.268/0001-19, representada pelo seu Presidente, Sr.: WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA portador de RG

nº. SSP/MG MG-10.7436-574, inscrito no CPF/MF sob o nº036.319.456-80, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG; nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, Decreto Municipal 116/2021 e o Decreto Municipal nº 012/2022, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA TARDE) TIPO BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO NAS COMPETIÇÕES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, especificados no Anexo do

Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A contratação dos itens objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços emitida pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO.

Forma de Fornecimento: O fornecimento dos itens será feito de forma parcelada.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 2.1- DADOS DA EMPRESA:

Local e data : Araguari 11/08/2023

Razão Social: VILLA RICA BUFFET LTDA

CNPJ/MF: 18.715.393/0001-85

Referência Bancária para pagamento Banco: ARACOOB

Agência: 4264

Conta: 21978-9

Endereço completo: Rua Olegário Maciel, 792 – Centro – Araguari – M.G

Telefone: 34-9-8808-8964

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: EVARISTO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 8574814

CPF: 999.485.246-91

Email para envio do contrato: villaricabuffet@bol.com.br

Telefone: 34-9-8808-8964

FORNECEDOR

Item Descrição Quant. Unid. Preço Unit.

Preço Total

01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO BUFFET.(ALMOÇO E OU JANTA) 2 . 6 2 5 UN 73,50 192.937,50

02 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO BUFFET (ALMOÇO E OU JANTA)( COTA RESERVADA PARA ME E EPP) 875 U N 73,50 64.312,50

03 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO BUFFET( CAFÉ DA TARDE)(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP) 1.500 UN 2 4 , 0 0 36.000,00

04 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO BUFFET (ALMOÇO E OU JANTA) 2 . 2 5 0 UN 37,50 84.375,00

05 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO BUFFET (ALMOÇO E OU JANTA ) (COTA RESERVADA PARA ME E EPP) 750 U N 39,50 29.625,00

06 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO BUFFET (CAFÉ DA TARDE)(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP) 900 UN 1 8 , 0 0 16,200,00

Total geral da proposta em R\$ 423,450,00 ( QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL ,QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS) R\$ 423,450,00

Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FAMEP, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação e devida publicação, não podendo ser prorrogada.

A Ata devidamente assinada, após a homologação e publicação deverá ser publicada no site oficial da FAMEP.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a FAMEP não fica obrigada a firmar as contratações.

#### 5. DO FORNECIMENTO

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a FAMEP negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à FAMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, a FAMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Ficará sob a responsabilidade do Órgão Gestor a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura do Representante Legal do órgão gerenciador

Assinaturas do(s) Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### CONSELHOS E COMISSÕES

#### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019 -

PROPOSTA DE PROCESSO SITUACÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72.

DATA GESTOR

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE - CNPJ/18.575.647/0001-07 2482/2022 II - regulares com ressalva 20/10/2023 SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento dos processos após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari 20 de outubro 2023

Aldorando Alves de Araújo

Presidente

Leandro Cezar Maniezo

Membro

Shirley de Sena Silva Alves

Membro

# COMUNICADO

A PREFEITURA DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, INFORMA QUE A REGIONAL DE SAÚDE MARCOU PARA ESTA QUINTA-FEIRA, DIA 26 DE OUTUBRO, A ENTREGA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA EM ARAGUARI.

DIANTE AO AGENDAMENTO DA DATA, A DIREÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL INFORMA QUE O SETOR DE ALTO CUSTO VAI FUNCIONAR APENAS NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13H.

